



MUNICIPIO DE UIRAPURU
FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM TACÓGRAFO, COM SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS ESCOLAR DE PLACA RCH-1D31, PERTENCENTE À FROTA DA SECR processo 46/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) SOKRATYS MACIEL DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
17.11	17.11.12.361.0407.2160.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	0,00
17.11	17.11.12.361.0407.2160.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	0,00
TOTAL				0,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CECILIA PEREIRA DA SILVA SEV. E COM AUTOMOTIVO ME

CNPJ/CPF: 18.631.880/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BOBINA TACÓGRAFO BVDR 2.0	UN		1,0000	80,0000	80,0000
1	2	SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO BVDR 2.0	UN		1,0000	1.200,0000	1.200,0000
Total							1.280,0000
Total							1.280,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 7 de outubro de 2025.

Responsável